

DECRETO Nº 030, de 14 de outubro de 2015.

“SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2014, apurado na Fonte 00, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recursos e Valor, no montante de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto/Atividade	05.0501.12.361.0011.2022 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	03.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Atividade	06.0601.15.452.0022.2045 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	03.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Atividade	06.0601.15.452.0022.2045 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	03.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 14.700,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Atividade	06.0602.26.782.0025.1059 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	03.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 38.500,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 14 de outubro de 2015.

Ari Ferrari
Prefeito Municipal